PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS



ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI № 1.298, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Município de Buritis a realizar e conceder premiações nas competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo - SEJELT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de Buritis, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira autorizado a realizar e conceder prêmios nas seguintes competições esportivas oficiais promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo SEJELT:
- I Copa de Futebol de Campo Masculino em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, categorias A e B, tendo como premiação o valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- II Maratona em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, tendo como premiação o valor de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
- III Campeonato de MotoCross em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, dividido em 4 (quatro) categorias, tendo como premiação o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), compreendendo do 1º ao 5º colocado de cada categoria;
- IV Campeonato de ciclismo em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, dividido nas categorias Speed e Moutain Bike, tendo como premiação o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- V Campeonato de vôlei de areia masculino e feminino em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, tendo como premiação o valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- VI Campeonato de peteca masculino em comemoração ao aniversário da cidade de Buritis, tendo como premiação o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- VII Campeonato Municipal de Futsal, tendo como premiação o valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- VIII Campeonato Municipal de Futebol de Campo, categorias A e B, módulo Urbano e módulo Rural, tendo como premiação o valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- IX Campeonato Municipal de Futebol Society Masculino, tendo como premiação o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- X Maratona durante as tradicionais festividades do mês de Setembro, tendo como premiação o valor de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais);
 - XI Campeonato de MotoCross durante as tradicionais festividades do mês de Setembro,

TO de 2014.

JOÃO JOSÉ ATIVES DE SOUZO

PREFEITO DE BURITIS-ING

MAT 03536-2

PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

dividido em 4 (quatro) categorias, tendo como premiação o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), compreendendo do 1º ao 5º colocado de cada categoria;

- XII Campeonato de ciclismo durante as tradicionais festividades do mês de Setembro, dividido nas categorias Speed e Moutain Bike, tendo como premiação o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XIII Campeonato de vôlei de areia masculino e feminino durante as tradicionais festividades do mês de Setembro, tendo como premiação o valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- XIV Campeonato de peteca masculino durante as tradicionais festividades do mês de Setembro, tendo como premiação o valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 27 de fevereiro de 2014/

Jodo José Alves de Souzo Prefeito de Buritis MG MAT 03506-2